



**L E I Nº 3.780, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA DOS PINHEIROS, NO BAIRRO MORRO DA CRUZ, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica denominada **Rua dos Pinheiros**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Ronald Alves Ferreira, bairro Morro da Cruz, 1º Distrito de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

  
**FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

171  
DO LIVRO Nº 363 27.08.18

*Luiz Roberto da Silva*  
Coordenador de Legislação  
Gabinete do Prefeito